



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
FÓRUM DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA - PR

Araucária, 07 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º02/2015**  
**2ª VARA DO TRABALHO de ARAUCÁRIA**

*Dispõe sobre as atividades  
judiciárias durante o período de  
greve dos servidores da Justiça do  
Trabalho.*

A Exma. Sra. Juíza do Trabalho **ANGELA NETO RODA**, titular da 2a. Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Portaria SGJ 03-2015 do TRT-9a. Região.

**CONSIDERANDO** a deliberação da categoria no último dia 03-07-2015, pela continuidade da greve dos servidores da Justiça do Trabalho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover maior segurança jurídica aos advogados e jurisdicionados,

**RESOLVE em complemento a Portaria 01/2015, definir que:**

**ARTIGO 1º.** As audiências designadas serão realizadas.

**ARTIGO 2º.** A Secretarias da Vara poderá publicar os editais já elaborados de intimações pelo DEJT, evitando-se, assim, sucessivos adiamentos, pois indefinida a data da cessação da greve;

**ARTIGO 3º.** Fica estabelecido que quaisquer prazos, inclusive para Embargos de Declaração e Recurso Ordinário, fluirão a partir do 10º dia após a revogação das Portarias 01 e 02 de 2015 deste Fórum de Araucária, ou seja, 10 dias após o término da greve dos servidores, fato que será objeto de ampla divulgação, mediante expedição de ofício à seção local da OAB-PR e afixação de comunicado nas dependências do Fórum.

**§ ÚNICO.** Não se enquadram no disposto no “caput” os prazos definidos na citação inicial e os concedidos em audiências unas, iniciais, de instrução e de encerramento de instrução, os quais fluirão normalmente, independentemente do movimento grevista.

**ARTIGO 4º** Serão realizados Praças e Leilões já designados, mas os prazos para quaisquer medidas referentes a estes atos expropriatórios submeter-se-ão ao estabelecido no artigo 3º, “caput”, desta Portaria.

**ARTIGO 6º.** Comunique-se à Corregedoria e Presidência do E. TRT da 9ª Região, bem como à seção local da OAB/PR.

**ARTIGO 7º.** Os efeitos desta Portaria durarão enquanto perdurar o movimento paredista.

**ARTIGO 8º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

**ANGELA NETO RODA**

Juíza Titular da 2a. Vara do Trabalho de Araucária